PORTARIA 142/2024 - Gab

Massapê do Piauí, 02 de dezembro de 2024.

Dispõe acerca da concessão de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora efetiva MARIA HELENA DA COSTA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora **MARIA HELENA DA COSTA** requerendo que lhe seja concedida LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, e ainda, a previsão legal do art. 69 da Lei Municipal nº 069/2003;

CONSIDERANDO que a servidora requerente foi admitida em 01 de julho de 2002 e gozou Licença Prêmio por Assiduidade referente aos dez anos iniciais, apenas;

CONSIDERANDO que com o deferimento desta Licença o número de servidores em gozo simultâneo de licença-prêmio não será superior a 1/3 (um terço) da lotação da unidade administrativa do órgão onde se encontra lotado o requerente e considerando que a Sra. **MARIA HELENA DA COSTA** vem laborando com a frequência exigida pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a concessão de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo prazo de seis meses consecutivos, com início em 02 de dezembro de 2024, a servidora municipal **MARIA HELENA DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Gestão Pública - Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o n.º ***.498.703-**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Determinar que a Coordenação de Recursos Humanos promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros e adequações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 02 de dezembro de 2024.

Rivaldo de Carvalho Costa
Prefeito Municipal